



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Marcos Caio Magalhães Rodrigues**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA - ME**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará à Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 - A, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 11.425.343/0001-14, representada pela Sra. Vânia de Lima Oliveira, CPF nº 002.144.193-63, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 2022.01.24.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 010/2022, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo com Acompanhamento e Orientação nos Processos de Aquisição de Bens Comuns e Serviços junto a Câmara Municipal de Amontada - CE.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula décima quarta do contrato nº 010/2022 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 18.537,30 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.078, e elemento de despesa nº 3.3.90.35.00.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 22 de janeiro de 2025.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Vânia de Lima Oliveira
Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda - ME
CNPJ nº 11.425.343/0001-14
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Costume Tabosa Melo Alves*
CPF nº: *004.893.743-60*

Nome: *Marco Soeiro*
CPF nº: *326.435.023-20*